



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

40/2021

**Objeto: Franquia referente sinistro 01312127142
Caminhão placa BEW9G71.**

**Secretaria de Viação e
Serviços Rodoviários**



Equipiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2426/2021**
Requerente: **MARCIA ZIGOVSKI**
Contato: **MARCIA ZIGOVSKI**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**
Descrição: **PAGAMENTO DE FRANQUIA CAMINHÃO BEW-9G71**

Data: **03/09/2021 14:11**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **071.766.249-76**

002

Ocorrência: 1

Data: 03/09/2021 14:11:15

Previsão: 08/09/2021

De: **MARCIA ZIGOVSKI**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: não

Descrição: **Abertura do processo.**

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJ6XC8EXQS(verificado em : 03/09/2021 14:11)

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Nº requerimento:	029 /2021
Data:	31/08/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Pagamento de franquia, referente sinistro 01312127142 do caminhão placas BEW-9G71, conforme detalhamento nos anexos.

Justificativa:

A solicitação ora apresentada faz-se necessária pois o veículo sofreu uma avaria, batendo em uma pedra. Sendo assim, foi acionado o seguro, contratado por esse Município a Gente Seguradora S A, que realizou procedimentos cabíveis e autorizou os reparos, conforme liberação da seguradora anexa a este requerimento.

Sabe-se que é dever da administração pública zelar pelo seu patrimônio e promover ações para aumento da durabilidade dos bens, e cabe aqui salientar que o referido caminhão tem aproximadamente 7 meses de uso, portanto foi instaurado também, processo de sindicância 01/2021 para apurar eventuais responsabilidades referente a esse acidente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
05.001.15.452.0005.2009-33.90.39.00.00	000

Recurso

☐ Federal ☐ Estadual ☒ Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Serviços devem ser prestados na sede da contratada.

Horários:

Das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Cleiton das Neves

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

CLEITON DAS NEVES
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários



HELIO CLEMENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



ANEXO I

Item	Descrição Produto	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Pagamento de franquia para caminhão BEW-9G71, referente sinistro 01312127142.	1	R\$ 14.297,10	R\$ 14.297,10
TOTAL				R\$ 14.297,10

CLEITON DAS NEVES
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Matrícula 4765286



Helio Clemente
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





Autorizado



Placa BEW-9G71	Cor BRANCA	Chassi 9BM958134MB197415	Quilometragem 10.0	Combustível 0/8
Seguradora Gente Seguradora	Sinistro 01312127142	Responsável Webservice	Grupo de Fornecimento	
CNPJ da Seguradora 90.180.605/0001-02	Orçamento 33684.3 - 06/08/21 - 09:21:08	Número de Integração -		
Segurado PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	CPF/CNPJ do Segurado 76.002.666/0001-40	Telefone (41) 999074253	E-mail PATRICIA@PIEN.PR.GOV.BR	
Dados da Oficina Savana (Concessionária) - 24.706.364/0001-50 (41) 34052500 - funllaria@savana.com.br Rodovia Contorno Leste BR-116 5615, Quilssissana - São José dos Pinhais - Paraná CEP: 83085-058		Mão de Obra R\$ 45,00/h	Reparação R\$ 45,00/h	Pintura (Comum) R\$ 50,00/h
		Desconto 29,00%	Valor Segurado R\$ 255.425,53	Valor Fipe (5092809) R\$ 233.451,00
Dados para Faturamento Gente Seguradora - 90.180.605/0001-02				

☐ TROCA ☐ R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO ☐ R REPARAÇÃO ☐ P PINTURA ☐ ABAIXO DO PADRÃO ☐ ACIMA DO PADRÃO ☐ INCLUSÃO MANUAL ☐ SERVIÇO MANUAL ☐ CÓDIGO DIFERENTE ☐ SERVIÇO
☐ PEÇA DA CONTA ● IMPACTO ● SEM COBERTURA ● SOB ANÁLISE

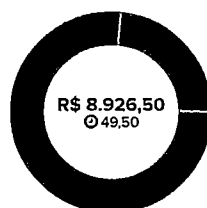
ÁREA DE IMPACTO 1							
ITENS DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 1							
OPERAÇÕES	QTD	CÓDIGO	TÍTULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
☐ T -	1	A0129970745	ANEL DA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	Oficina	R\$ 52,49	29,00%	R\$ 37,27
☐ T -	4	A0239976848a	ANEL DE BORRACHA	Oficina	R\$ 229,91	29,00%	R\$ 652,96
☐ T -	1	A0259975047a	ANEL VEDAÇÃO VIRABREQUIM	Oficina	R\$ 129,13	29,00%	R\$ 91,68
☐ T -	1	A0249972148	ANEL-O 118,0X3,0	Oficina	R\$ 104,95	29,00%	R\$ 74,51
☐ T 1,00	1	A95833000030097	BARRA DE DIRECAO	Oficina	R\$ 919,33	29,00%	R\$ 652,72
☐ T -	4	A9061800543	BICO INJETOR DE OLEO	Oficina	R\$ 84,03	29,00%	R\$ 238,64
☐ T -	4	A9060301720	BIELA DO MOTOR (BIELA)	Oficina	R\$ 778,18	29,00%	R\$ 2.210,04
☐ T 0,50	1	A9061800801	BOMBA DE ÓLEO (Bomba de óleo - Sem o tubo de Aspiração)	Oficina	R\$ 1.703,97	29,00%	R\$ 1.209,82
☐ T -	4	A9060381250	BUCHA DA BIELA	Oficina	R\$ 58,71	29,00%	R\$ 166,72
☐ T -	4	A9060511050	BUCHA DO EIXO COMAND	Oficina	R\$ 297,23	29,00%	R\$ 844,12
☐ T -	1	A9060510950a	BUCHA DO EIXO COMANDO	Oficina	R\$ 285,57	29,00%	R\$ 202,75
☐ T -	4	A9060304560	CASQUILHO DA BIELA DO MOTOR (STANADARD MAHLE)	Oficina	R\$ 781,88	29,00%	R\$ 2.220,52
☐ T -	5	A9260301340	CASQUILHO DO VIRABREQUIM (STANDARD)	Oficina	R\$ 229,48	29,00%	R\$ 814,65
☐ T 2,00	1	A9040103413	CÁRTER DE ÓLEO DO MOTOR	Oficina	R\$ 4.009,64	29,00%	R\$ 2.846,84
☐ T -	4	A9260302324a	JG ANÉIS PISTÃO MTR	Oficina	R\$ 598,42	29,00%	R\$ 1.699,52
☐ T -	4	A0309977045a	JOGO DE ANEIS DE VEDACAO	Oficina	R\$ 186,08	29,00%	R\$ 528,48
☐ T -	1	A9041800109	JOGO DE PECAS DO ELEMENTO FILTRO DE OLEO	Oficina	R\$ 83,84	29,00%	R\$ 59,53
☐ T -	2	A9261420080a	JUNTA COLETOR ESCAPE	Oficina	R\$ 77,02	29,00%	R\$ 109,36
☐ T -	1	A9060910780a	JUNTA DA BBA INJETORA	Oficina	R\$ 62,18	29,00%	R\$ 44,15
☐ T -	1	A0000160421a	JUNTA DA TAMPA VALVULA CABEÇOTE	Oficina	R\$ 227,22	29,00%	R\$ 161,33
☐ T -	1	N917003026003a	JUNTA DE VEDACAO DE	Oficina	R\$ 15,01	29,00%	R\$ 10,66
☐ T -	1	A9240161120	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	Oficina	R\$ 1.167,26	29,00%	R\$ 828,75
☐ T -	4	A9041410280a	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	Oficina	R\$ 109,63	29,00%	R\$ 311,36
☐ T -	2	A9260330062	LU DISCO DE ENCOSTO	Oficina	R\$ 209,53	29,00%	R\$ 297,54
☐ T -	1	A0001800915	LU VALVULA DE RETENC	Oficina	R\$ 34,52	29,00%	R\$ 24,51
☐ T -	19	0009890401	OLEO DO MOTOR	Oficina	R\$ 28,26	29,00%	R\$ 381,14
☐ T -	4	A0009902850	PORCA	Oficina	R\$ 7,89	29,00%	R\$ 22,40
☐ T -	1	A9041800965	RESFRIADOR DE ÓLEO DO MOTOR	Oficina	R\$ 2.689,81	29,00%	R\$ 1.909,77
☐ T -	1	A0289976348a	TUBO CURVO DA TURBINA LADO FRIO	Oficina	R\$ 34,39	29,00%	R\$ 24,42
☐ T -	1	A9062030415	TUBO DE LIGACAO	Oficina	R\$ 170,17	29,00%	R\$ 120,82

T	2,00	1	A9240963899	TURBO COMPRESSOR	Oficina	R\$ 14.251,33	29,00%	R\$ 10.118,44
T	-	1	A9062030180	VEDACAO DE BORRACHA	Oficina	R\$ 121,94	29,00%	R\$ 86,58
T	-	1	A9240140022	VEDACAO DO CARTER DE	Oficina	R\$ 332,74	29,00%	R\$ 236,25
T	-	1	A0229977647a	VEDADOR DA BBA ÓLEO	Oficina	R\$ 220,32	29,00%	R\$ 156,43
T	-	1	A9240300601	VIRABREQUIM (VIRABREQUIM)	Oficina	R\$ 5.191,59	29,00%	R\$ 3.686,03
R&I	28,00	1		DESMONTAGEM / MONTAGEM - MOTOR	Oficina	-	-	-
R&I	16,00	1		REMOÇÃO CONJ MOTRIZ	Oficina	-	-	-
		1		ADICIONAL ACORDO M.O R\$ 120,00 LINEAR	Oficina	R\$ 3.525,00	-	R\$ 3.525,00
		1		SERVIÇO DE RETIFICA NO MOTOR	Oficina	R\$ 3.174,00	-	R\$ 3.174,00
Troca / R&I R\$ 2.227,50 49,50 Pintura (Comum) - - Reparação - - Serviços R\$ 6.699,00 - Forn. Oficina R\$ 33.080,71 - Forn. Seguradora - - Total R\$ 42.007,21 5								

RESUMO GERAL

TIPO	TROCA / R&I	PINTURA (COMUM)	REPARAÇÃO	SERVIÇO	FORN. OFICINA	FORN. SEGURADORA	TOTAIS
Totais em Sem Cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Totais em Sob Análise	-	-	-	-	-	-	-

MÃO DE OBRA (IMPACTO)



● Funitaria (23,69%)	R\$ 2.115,00	47,00
● Vidraçaria	-	-
● Tapeçaria	-	-
● Elétrica	-	-
● Mecânica (1,26%)	R\$ 112,50	2,50
● Pintura (Comum)	-	-
● Reparação	-	-
● Serviços (75,05%)	R\$ 6.699,00	-

PEÇAS (IMPACTO)

Bruto de Peças (Oficina)	R\$ 46.592,68
Descontos (Oficina)	- R\$ 13.511,97
Líquido de Peças (Oficina)	R\$ 33.080,71
Bruto de Peças (Seguradora)	-
Descontos (Seguradora)	- R\$ 0,00
Líquido de Peças (Seguradora)	R\$ 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

Peças pela Oficina	R\$ 33.080,71
Líquido de Mão de Obra	+ R\$ 8.926,50
Total Geral	R\$ 42.007,21

R\$ 42.007,21
Total Geral

R\$ 14.297,10
Franquia

R\$ 27.710,11
Líquido Geral

CONCLUSÃO

Tipo de Conclusão: Autorizado | Motivo: Conserto do Veículo Autorizado na Oficina | 31/08/2021 - 10:08:46 | Webservice - Gente Seguradora

ÚLTIMOS PARECERES

Fluxo: 3 | Criado por: Webservice - Gente Seguradora | Data de criação: 31/08/2021 - 10:08
Parecer gerado via Integração: Reparos autorizados. | Usuário: Henrique Corbacho | CPF:

Fluxo: 2 | Criado por: HENRIQUE CORBACHO - Gente Seguradora | Data de criação: 30/08/2021 - 13:05

* VISTORIA COMPLEMENTAR, Solicitar pelo PORTAL PRESTADOR, caso oficina não possua ou não trabalhe com o CILIA, solicitar pelo e-mail SINISTRO@GENTESEGURADORA.COM.BR - com fotos do veículo em reparo, fotos em evidencia das peças solicitadas em complemento, no caso de ajuste fiscal já encaminhar NF de compra.

** VISTORIA FINAL, LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA A VISTORIA FINAL — Solicitar pelo PORTAL PRESTADOR, caso oficina não possua ou não trabalhe com o CILIA, solicitar pelo e-mail SINISTRO@GENTESEGURADORA.COM.BR - com fotos do veículo pronto e sucata ao lado, no caso de ajuste fiscal já encaminhar NF de compra.

*** INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO. Dúvidas, informações, retornos, solicitação de complementos, Inserção de NF, pagamento... Acesso pelo Portal Prestador - LINK <http://portal.genteseguradora.com.br/PortalParceiro/> no caso de primeiro acesso solicitar login/senha pelo e-mail SINISTRO@GENTESEGURADORA.COM.BR, informando o CNPJ da oficina e o número do sinistro

**** EMISSÃO NF A(s) Nota Fiscal, devem ser emitida(s) conforme dados abaixo e ENVIADAS VIA PORTAL PRESTADOR, detalhes abaixo, juntamente com o TERMO DE QUITAÇÃO, Fotos do veículo REPARADO COM SUCATA AO LADO: Gente Seguradora SA CNPJ: 90.180.605/000102 - Insc. municipal: 14109425 - Insc. Estadual: Isento - Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico - CEP: 90.020060 Porto Alegre RS - Email: contabilidade.nota@genteseguradora.com.br. NÃO HA NECESSIDADE DE ENVIO DA NF FISICA, SOMENTE A INSERÇÃO NO PORTAL.

***** NF SERVIÇOS - RETENÇÕES NA FONTE: ISS - Prestadores estabelecidos em POA: Emissão de NF com retenção por ST sobre serviços de qualquer natureza, conf. Decreto nº 15.416/06, Art. 39, Inciso III. ISS - Prestadores estabelecidos fora de POA: Emissão da NF com recolhimento pelo prestador na sua cidade de origem. Para pagamentos via crédito em conta, deverá informar dados da conta bancária do mesmo emissor da NFI

***** IMPORTANTE, Obdecemos a legislação RETENÇÃO DO ISS POR CPOM, se faz necessário cadastro para não ser deduzido imposto em duplicidade http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smf/default.php?p_secas=134. Nos encaminhar a inscrição para inserção no sistema.

Instrumento Particular de Contrato Social "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO E CONTRATO
SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA QUE SERÁ DENOMINADA:
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Pelo presente Instrumento Particular de CONTRATO SOCIAL e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia do Contorno BR 101, Km 294, SN, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, neste ato representada por seus administradores **Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82 e **Uarlem de Nazaré Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 269.300 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.784.786-49, ambos com domicílio na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, e

DIVESA - DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP 82.590-100, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.567.874/0001-97, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203969042, neste ato representada por seus administradores **Alexandre Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.081-1-PR e do CPF nº 758.979.039-72; **André Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.388-5-PR e do CPF nº 836.848.329-87; ambos com domicílio em Curitiba, Estado do Paraná, à BR 116, nº 1.785, Trevo do Atuba, CEP 82590-100, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular,

Decidiram constituir uma sociedade limitada, em conformidade com os arts. 1052 à 1092 do Código Civil - Lei 10.406 de 10/01/2002, que será regida pelo Contrato Social abaixo transcrito, sendo que:

Assessoria Jurídica
VISTO
Advogada
Gabriela Leal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 16:44 SOB Nº 41208376597.
PROTOCOLO: 162307900 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600249327. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Contrato Social "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

1 - A sociedade denominar-se-á **"SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."**

2 - A sede da sociedade ficará estabelecida na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

3 - A sociedade terá como objetos: a) o comércio a varejo de caminhões novos; b) o comércio a varejo de caminhões usados; c) o comércio de reboque e semi-reboques novos e usados; d) o comércio a varejo de ônibus e micro-ônibus novos e usados; e) a intermediação do comércio de veículos automotores; f) a prestação de serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos; g) a prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos; h) o comércio a varejo de peças e acessórios para veículos nacionais e importados, pneus e câmaras de ar nacionais e importados; i) o comércio a varejo de veículos nacionais e importados; j) a prestação de serviços de reparação de pneus, reforma, recapagem e recauchutagem de pneus; k) o comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; l) o comércio varejista de lubrificantes; m) a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, ou para aplicação em incentivos fiscais; n) locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; o) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e p) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

4 - O capital social será de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), totalmente subscritas pelos sócios, e que serão integralizadas em moeda corrente nacional, a saber:

4.1 - **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, subscreve 6.200 (seis mil e duzentas) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), no montante de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais), integralizando-as neste ato em moeda corrente nacional;

4.2 - **DIVESA - DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEICULOS LTDA.**, subscreve 3.800 (três mil e oitocentas) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), no montante de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), integralizando-as neste ato em moeda corrente nacional;

5 - A sociedade terá estabelecimentos filiais nos endereços:

- Rodovia BR 116, n.º 1785, Trevo do Atuba, Curitiba-PR, CEP 82590-100;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 16:44 SOB Nº 41208376597.
PROTOCOLO: 162307900 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600249327. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Instrumento Particular de Contrato Social "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

- Av. Souza Naves, 555, bairro Chapada, Ponta Grossa-PR, CEP 84.062-000;
- Rodovia BR101, Km 43, s/nº, Galpão Nº 10, Bairro Nova Brasília, Joinville-SC, CEP 89213-125.

6 - Os sócios, por unanimidade, elegem os administradores da sociedade, sendo eles:

a) Ríquel Chieppe, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82; e

b) Uarlem de Nazaré Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 269.300 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.784.786-49.

6.1 - Todos os administradores eleitos presentes, observando-se o disposto no *caput* do artigo 72, da Lei 10.406/2002, indicam, para atos inerentes à sociedade, terem domicílio na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, local onde passam a exercer, de forma regular, suas atividades profissionais relacionadas à sociedade, declarando ainda aceitar os cargos para os quais foram eleitos. Declararam também que não estão incurso nas proibições inseridas nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 147 da Lei 6.404/76, comprometendo-se a dirigir a companhia com lealdade.

6.2 - O mandato dos administradores terá início na presente data e término previsto para o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, sendo que todos permanecerão em seus cargos até a eleição de novos membros para substituí-los.

6.3 - Os administradores da sociedade, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do Código Civil).

O Contrato Social que regerá a sociedade é o transcrito a seguir:

[Assinaturas manuscritas]
Assessoria Jurídica
VISTO
O Advogado
Gabriela Leal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 16:44 SOB Nº 41208376597.
PROTOCOLO: 162307900 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600249327. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Contrato Social "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

CONTRATO SOCIAL

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª: A sociedade denomina-se **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, e será regida pelo presente Contrato Social, pela legislação das Sociedades Limitadas, disposta na Lei 10.406 de 10/01/2002, e as lacunas e omissões, deverão ser supridas, diretamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas (Lei 6.404.76), disposição contida no § único do Art. 1.053 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui estabelecimento(s) filial(is), que funciona(m) no(s) endereço(s) especificado(s) no **ANEXO I** do presente contrato.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, por resolução dos sócios, abrir filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional, fixando-lhes o respectivo capital e atividades a serem exercidas.

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objetos: a) o comércio a varejo de caminhões novos; b) o comércio a varejo de caminhões usados; c) o comércio de reboque e semi-reboques novos e usados; d) o comércio a varejo de ônibus e micro-ônibus novos e usados; e) a intermediação do comércio de veículos automotores; f) a prestação de serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos; g) a prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos; h) o comércio a varejo de peças e acessórios para veículos nacionais e importados, pneus e câmaras de ar nacionais e importados; i) o comércio a varejo de veículos nacionais e importados; j) a prestação de serviços de reparação de pneus, reforma, recapagem e recauchutagem de pneus; k) o comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; l) o comércio varejista de lubrificantes; m) a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, ou para aplicação em incentivos fiscais; n) locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; o) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e p) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Assessoria Jurídica
VISTO
Advogada
Gabriela Leal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 16:44 SOB Nº 41208376597.
PROTOCOLO: 162307900 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600249327. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Contrato Social "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

Cláusula 4ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª: A morte, incapacidade, insolvência, falência ou a retirada de qualquer sócio, não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada, e no caso de morte ou incapacidade, e ainda a insolvência ou falência de qualquer sócio, o valor de suas quotas deverá ser calculado com base no último balanço patrimonial levantado e pago a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais iguais, devidamente corrigidas por índice oficial a ser definido entre os sócios, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do evento.

Parágrafo Segundo: No caso de morte, os sócios remanescentes por maioria de votos, poderão admitir na sociedade o herdeiro ou sucessor do sócio falecido.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª: O capital social, totalmente subscrito, é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Qtde. de	Valor das quotas
VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	6.200	6.200,00
DIVESA - DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEICULOS LTDA.	3.800	3.800,00
Total	10.000	10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Cada quota dará a seu possuidor o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro: Os sócios terão direito de preferência para subscreverem os aumentos de capital da sociedade, na proporção das quotas que possuírem.

Assessoria Jurídica
VISTO
Advogada
Gabriela Leal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 16:44 SOB Nº 41208376597.
PROTOCOLO: 162307900 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600249327. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Contrato Social "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

Parágrafo Quarto: As transferências de quotas deverão ser aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, através de deliberação dos sócios. O sócio que desejar alienar suas quotas deverá, primeiramente, oferecê-las aos demais sócios por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula 7ª: O capital social, após integralizadas todas as quotas subscritas, poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do contrato social, observando-se o estabelecido na legislação em vigor.

Cláusula 8ª: A sociedade poderá reduzir o capital social, mediante a correspondente modificação do Contrato Social, nos seguintes casos:

- a) depois de totalmente integralizado, se houver perdas irreparáveis, e
- b) se excessivo em relação ao objeto da sociedade, a redução será efetuada, observando-se o contido no artigo 1.083 e artigo 1.084 e parágrafos, da Lei 10.406 de 10/01/2002 - (Código Civil).

CAPÍTULO III - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios, convocadas pelos administradores da sociedade, ou por sócio(s), nos casos previstos no art. 1073, Incisos I, sendo dispensadas tais convocações, quando todos os sócios comparecerem. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Primeiro: A realização de Reunião dos Sócios é dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberarem sobre as contas dos administradores, sobre o Balanço Patrimonial e as demonstrações de resultados do exercício social encerrado, e designarão os administradores, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão ser representados em suas Reuniões, por um sócio ou por um advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o Instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata de reunião de sócios.

Assessoria Jurídica
VISTO
Advogado
Gabriela Leal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 16:44 SOB Nº 41208376597.
PROTOCOLO: 162307900 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600249327. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo Quarto: As deliberações da sociedade serão aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social, em reunião de sócios, quando a matéria decidida consista em ou verse sobre:

014

- a) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou autofalência da Companhia;
- b) obtenção de empréstimos, financiamentos ou assunção de dívidas pela Sociedade, inclusive com a concessão de qualquer garantia (real ou fidejussória), desde que vinculadas ao objeto social da empresa;
- c) nomeação e destituição de administradores sócios ou não sócios da Sociedade, estabelecendo mandato de vigência e suas remunerações;
- d) nomeação de procuradores para sociedade;
- e) aprovar a contratação com Partes Relacionadas, desde que em condições iguais ou inferiores ao Mercado;
- f) escolha e destituição dos auditores independentes.

Parágrafo Quinto: Será necessária, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, em seu artigo 1.071, incisos V e VI, a manifestação presente e afirmativa de votos de Sócios Quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, para ser considerada válida e efetiva a aprovação das seguintes matérias:

- a) subscrição para aumento do capital social da Companhia mediante emissão de novas Quotas;
- b) aumento do capital social da Companhia sem emissão de novas quotas;
- c) transformação da Companhia em qualquer outro tipo societário;
- d) aprovação das contas dos Administradores da Sociedade e das demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- e) destinação do resultado do exercício e definição da política de pagamento de dividendos, inclusive intermediários, bem como juros sobre o capital próprio pela Sociedade;
- f) alterações no Contrato Social ou no Acordo de Quotistas; e
- g) incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação da Sociedade, sendo que em caso de liquidação, eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas, bem como aprovação da cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- h) abertura de filiais e estabelecimentos operacionais.

Parágrafo Sexto: É vedado a qualquer dos sócios a prestação de garantia, fiança ou aval em nome da sociedade, nos negócios estranhos ao objeto social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 16:44 SOB Nº 41208376597.
PROTOCOLO: 162307900 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600249327. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª: A administração da sociedade será exercida por duas ou mais pessoas, designadas no Contrato Social ou em ato apartado. Os administradores, que poderão ser sócios e terceiros não sócios, serão eleitos e destituídos a qualquer tempo, através de deliberação expressa dos sócios, e exercerão suas funções, sempre em conjunto de dois, e terão todos os poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, respeitadas as demais Cláusulas do Contrato Social e legislação pertinente, em vigor.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para eleger os administradores não sócios dependerão de aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 50% (cinquenta por cento) do capital social mais uma quota após a integralização.

Parágrafo Segundo: Os administradores da sociedade terão um mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se na presente data e com término previsto para 31 de dezembro de 2017, mas permanecerão exercendo suas funções até a eleição de novos membros para substituí-los.

Parágrafo Terceiro: Os administradores da sociedade são: **a) Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82; **b) Uarlem de Nazaré Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 269.300 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.784.786-49. Observando o disposto no *caput* do artigo 72, da Lei 10.406/2002, os administradores indicam, para atos inerentes à sociedade, terem domicílio na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, local onde passam a exercer, de forma regular, suas atividades profissionais relacionadas à sociedade.

Parágrafo Quarto: Os administradores da sociedade não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do Código Civil).

Parágrafo Quinto: Os administradores poderão receber um "pró-labore" mensal, a ser determinado pelos sócios.

Assessoria Jurídica
VISTO
Advogada
Gabriela Leal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 16:44 SOB Nº 41208376597.
PROTOCOLO: 162307900 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600249327. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo Sexto: A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e o prazo de duração que não poderá exceder o período de 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. Os procuradores representarão a sociedade, sempre em conjunto com um administrador ou de um outro procurador.

Parágrafo Sétimo: Em exceção ao disposto no parágrafo anterior, a sociedade poderá nomear procuradores com poderes específicos da cláusula "ad judicia" e para participação em certames licitatórios, bem como prepostos e representantes legais especificamente para atuação com estas mesmas finalidades, com poderes para atuar em conjunto ou isoladamente, em processos judiciais ou administrativos até o efetivo encerramento da demanda, bem como em certames licitatórios até sua conclusão, definida pela devida adjudicação do vencedor, ou revogação do mandato, em todos os casos podendo substabelecer quando autorizados pelo instrumento de nomeação.

Cláusula 11ª: O Conselho de Administração será composto de 05 (cinco) membros efetivos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos sócios, sendo 03 (três) membros indicados pela quotista VD Comércio de Veículos Ltda. e 02 (dois) membros indicados pela quotista DÍVESA - Distribuidora Curitibana de Veículos Ltda, podendo funcionar de forma regular com a eleição de no mínimo 03 (três) membros, permanecendo vagas as cadeiras enquanto for este o interesse dos sócios, sendo que o mandato será de 2 (dois) anos, permitidas as reeleições, estendendo-se os mandatos até a investidura de novos membros para substituição, cabendo aos sócios, por decisão da maioria, definir pela destituição de Conselheiro a qualquer momento.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração terá um presidente, eleito pelos sócios.

Parágrafo Segundo: O presidente do Conselho de Administração, nos seus impedimentos ocasionais ou faltas, será substituído por qualquer outro Conselheiro.

Cláusula 12ª: O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente até 12 (doze) vezes por ano e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros e nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração, quando este for criado. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, por meio de carta, fax, por correio eletrônico, ou telegrama. O prazo de notificação

Assessoria Jurídica
VIOTO
Advogada
Gabriela Leal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 16:44 SOB Nº 41208376597.
PROTOCOLO: 162307900 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600249327. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Instrumento Particular de Contrato Social "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

previsto neste dispositivo poderá ser reduzido ou dispensado, desde que todos os membros do Conselho de Administração compareçam à reunião.

Parágrafo Primeiro: As reuniões do Conselho de Administração se instalam e podem deliberar com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, respeitando os quóruns definidos na Cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto. As decisões do Conselho devem constar de ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração terá um Presidente com direito a voto. As decisões do conselho de administração serão tomadas pelos membros do conselho de administração, respeitando os quóruns definidos na Cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto. O conselho de administração da Companhia poderá ter um regimento interno sobre suas regras de funcionamento, desde que mantida a estrutura de órgão colegiado, podendo inclusive criar Comitês no âmbito de sua gestão.

Cláusula 13ª: O Conselho de Administração terá função deliberativa, sendo competente para:

- a) orientar os Administradores e supervisionar as atividades da sociedade;
- b) autorizar os Administradores a renunciar a direitos e transigir, alienar, hipotecar, apenhar ou de qualquer forma onerar os bens do ativo permanente da companhia;
- c) avocar, a qualquer tempo, o exame de atividades específicas da companhia, em qualquer setor e sobre elas expedir normas ou instruções a serem observadas pela diretoria;
- d) fixar a remuneração, as atribuições e estabelecer os respectivos limites de competência e de decisões dos Administradores;
- e) aprovação e revisão do plano de negócios anual, do orçamento anual e do plano estratégico de longo prazo da sociedade;
- f) a aquisição e a alienação de ativos permanentes, incluindo novos investimentos em atividades já exercidas pela empresa;
- g) aprovação (ou ratificação se não tiver havido aprovação prévia) de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Sociedade e as Partes Relacionadas;
- h) aprovação da política de distribuição de dividendos da companhia que deverá passar a integrar este Contrato Social mediante alteração contratual;
- i) autorizar a prestação de garantias, fianças ou avais de quaisquer espécies.

Parágrafo Único: As competências delegadas ao Conselho de Administração não anulam a atuação dos sócios, sendo soberanas as

Assessoria Jurídica
VISTO
Advogada
Gabriela Leal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 16:44 SOB Nº 41208376597.
PROTOCOLO: 162307900 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600249327. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Instrumento Particular de Contrato Social "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

018

determinações deliberadas pelos sócios na forma do Contrato Social. Ficando estabelecido que os quóruns de aprovação do Conselho considerando as matérias a serem aprovadas seguiram aqueles previstos na cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto.

Cláusula 14ª: Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- b) prover no sentido de que, na administração da companhia, sejam cumpridas as leis, o Contrato Social e as deliberações do Conselho de Administração.

Cláusula 15ª: Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho, este deverá funcionar com os demais, desde que respeitado o quórum mínimo previsto.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 16ª: O exercício social terá início no dia 01º (primeiro) de janeiro e término no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

CAPÍTULO VI - LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 17ª: No caso de liquidação ou dissolução da sociedade os sócios deverão nomear um ou mais liquidantes para atuarem no período de liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª: A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Assessoria Jurídica
VISTO
Advogada
Gabriela Leal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 16:44 SOB Nº 41208376597.
PROTOCOLO: 162307900 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600249327. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

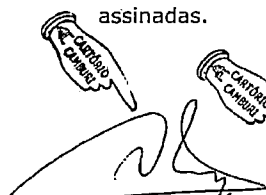
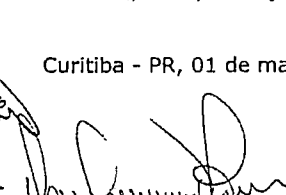
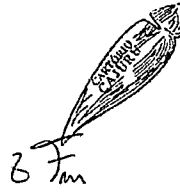
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Contrato Social "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

Cláusula 19ª: Toda e qualquer alteração deste contrato somente terá validade após a assinatura de seus sócios, representando no mínimo, 3/4 (três quartos) do Capital Social.

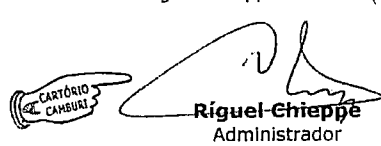
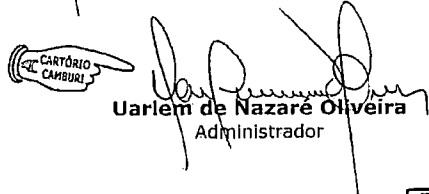
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em via única, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba - PR, 01 de março de 2016.

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **DIVESA - DISTRIBUIDORA**
CURITIBANA DE VEÍCULOS LTDA.

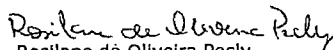
Riguel Chieppe e Uarlem de Nazaré Oliveira Alexandre Zacarias Frare e André Zacarias Frare

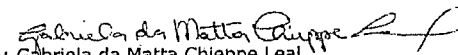
 

Riguel Chieppe **Uarlem de Nazaré Oliveira**
Administrador Administrador

Testemunhas:


Lissandro Gustavo Ohkin
RG: 4083761 - SPTC/ES
CPF: 959.979.890-20


Rosilane de Oliveira Pecly
RG: 698.425 SSP - ES
CPF: 873.455.607-91


Advogada: Gabriela da Matta Chieppe Leal
OAB/ES. N.º 16.940
CPF/MF. N.º 057.567.927-16

Cartório Camburi Rua Manoel Pereira Mota, 530 - J. Comercial - Vitória-ES - CEP: 29060-200 - Tel: 32.2024-9000 e-mail: dktv@cartoriocamburi.com.br - www.cartoriocamburi.com.br RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de RIGUEL CHIEPPE, UARLEM DE NAZARE OLIVEIRA, a dou fe. Em 26 de abril de 2016. VINICIUS NOGUEIRA PEREIRA - Escrivão Autorizado A/NP Selo: 023135.YWF1602.44859/Cod.CBU - E-mail: R\$ 5,12 - Enc. R\$ 10,00 TOTAL: R\$ 6,52 - Consulte a autenticidade em: www.vtas.us.br	Cartório Camburi Rua Manoel Pereira Mota, 530 - J. Comercial - Vitória-ES - CEP: 29060-200 - Tel: 32.2024-9000 e-mail: dktv@cartoriocamburi.com.br - www.cartoriocamburi.com.br RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de RIGUEL CHIEPPE, UARLEM DE NAZARE OLIVEIRA, a dou fe. Em 26 de abril de 2016. VINICIUS NOGUEIRA PEREIRA - Escrivão Autorizado A/NP Selo: 023135.YWF1602.44859/Cod.CBU - E-mail: R\$ 5,12 - Enc. R\$ 10,00 TOTAL: R\$ 6,52 - Consulte a autenticidade em: www.vtas.us.br
--	--

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 16:44 SOB N.º 41208376597.
PROTOCOLO: 162307900 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600249327. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Rey. DALTON R. CORDEIRO 10 Tabelado
Rua Izabel A. Padellaro, 2250 - Centro
São José dos Pinhais - PR
Telefone/Fax (41) 3299-2800

Reconheço o SINAL PÚBLICO de:
142877 - VIVIANE DA SILVA COSTA.....
por SEMELHANÇA, dou fe.

Em testemunho da verdade,
S.J. Pinhais, 18 de Abril de 2016

094-ANDREA PRZESIECH
ESCREVENTE

Selo n.º 512 - esDX6 - Hazi - 40440 -
PDHs
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Cartório Camburi
Mário Henrique Martins de Almeida - Escriba
Rua P. Vitorino, 550 - J. Camburi - Vitória ES - CEP: 25.040-270 - Tel: 27 3026-9600
e-mail: mariohenrique@cartoriocamburi.com.br - www.cartoriocamburi.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RIGUEL CHIEPPE, UARLEM DE NAZARE OLIVEIRA, e dou fe. Em Test. da
verdade.
Vitória-ES, 07 de março de 2016.

VIVIANE DA SILVA COSTA - Escrevente Autorizada AVISC
Selo: 023135.YY11601.37925/Cod.MFK - Emol: R\$ 9,26; Enc: R\$ 2,50
TOTAL: R\$ 11,76 - Consulte a autenticidade em: www.fes.jus.br

Cartório Camburi
Mário Henrique Martins de Almeida - Escriba
Rua P. Vitorino, 550 - J. Camburi - Vitória ES - CEP: 25.040-270 - Tel: 27 3026-9600
e-mail: mariohenrique@cartoriocamburi.com.br - www.cartoriocamburi.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RIGUEL CHIEPPE, UARLEM DE NAZARE OLIVEIRA, e dou fe. Em Test. da
verdade.
Vitória-ES, 07 de março de 2016.

VIVIANE DA SILVA COSTA - Escrevente Autorizada AVISC
Selo: 023135.YY11601.37928/Cod.MFK - Emol: R\$ 5,12; Enc: R\$ 1,40
TOTAL: R\$ 6,52 - Consulte a autenticidade em: www.fes.jus.br

ASSINATURA
NO VERSO

Cartório Camburi - José Geraldo Lazzarini
Av. Princesa Alice, 550 - J. Camburi - Vitória ES - CEP: 25.040-270 - Tel: 27 3026-9600
e-mail: josegeraldo@cartoriocamburi.com.br - www.cartoriocamburi.com.br

Selo 014V6.9x2DR - Data: 02/05/2016
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ANDRÉ.....
ZACARIAS FRAGA, ALMAZORE ZACARIAS FRAGA, e dou fe.
Em Test. da verdade.
Curitiba, 16 de março de 2016.

Elisabete Ramos Cardoso



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 16:44 SOB Nº 41208376597.
PROTOCOLO: 162307900 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600249327. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Contrato Social "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

ANEXO I

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS FILIAIS

NIRE	CNPJ	Endereço
		Rodovia BR 116, n.º 1785, Trevo do Atuba, Curitiba-PR, CEP 82.590-100.
		Av. Souza Naves, 555, bairro Chapada, Ponta Grossa-PR, CEP 84.062-000.
		Rodovia BR101, Km 43, s/nº, Galpão Nº 10, Bairro Nova Brasília, Joinville-SC, CEP 89.213-125.

Curitiba - PR, 01 de março de 2016.

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

DIVESA - DISTRIBUIDORA
CURITIBANA DE VEÍCULOS LTDA.

Ríquel Chieppe e Uarlem de Nazaré Oliveira

Alexandre Zacarias Frare e André Zacarias Frare

Ríquel Chieppe
AdministradorUarlem de Nazaré Oliveira
Administrador

Testemunhas:

Lissandro Gustavo Dilkin
RG: 4083761 - SPTC/ES
CPF: 959.979.890-20Rosilene de Oliveira Pely
RG: 698.425 SSP - ES
CPF: 873.455.607-91Advogada: Gabriela da Matta Chieppe Leal
OAB/ES. N.º 16.940
CPF/MF. N.º 057.567.927-16

Cartório Rua João Pessoa, 530 - J. Camburi - Vitória-ES. CEP 29.090-350 - Tel. 32.2291-9000 e-mail: atendimento@cartoriocamburi.com.br - www.cartoriocamburi.com.br RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: RIGUEL CHIEPPE, UARLEM DE NAZARE OLIVEIRA, e dou fé. Em Test. verdade. Vitória-ES; 26 de abril de 2016. VINICIUS NOGUEIRA PEREIRA - Escrivão Autorizado AN/ES Selo: 023135-YVF1602.44856/Cod.DBU - Emissão: R\$ 9,26, Enc: R\$ 2,50 TOTAL: R\$ 11,76 - Consulte a autenticidade em: www.jos.jus.br	Cartório Rua João Pessoa, 530 - J. Camburi - Vitória-ES. CEP 29.090-350 - Tel. 32.2291-9000 e-mail: atendimento@cartoriocamburi.com.br - www.cartoriocamburi.com.br RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: RIGUEL CHIEPPE, UARLEM DE NAZARE OLIVEIRA, e dou fé. Em Test. verdade. Vitória-ES; 26 de abril de 2016. VINICIUS NOGUEIRA PEREIRA - Escrivão Autorizado AN/ES Selo: 023135-YVF1602.44857/Cod.DBU - Emissão: R\$ 5,12, Enc: R\$ 1,40 TOTAL: R\$ 6,52 - Consulte a autenticidade em: www.jos.jus.br
--	---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 16:44 SOB Nº 41208376597.
PROTOCOLO: 162307900 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600249327. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Del. RALTON B. COSTA para Tabelião
 Rua Izabel B. Redentista, 2280 - centro
 São José dos Pinhais - PR
 Telefone/fax (41) 3299-2800
 Assinatura de: SÔNIA LUCIA COSTA.....
 por SIELHANIA, dou fe.
 Em testemunho..... da verdade.
 S.J. Pinhais, 19 de Abril de 2016
 094-ANDREA PRZYBYCZAK
 ESCRIVENTA
 AP
 Selo m.b5Sjé, esL6, PRAti - 40M0,
 m0NS
 Valide esse selo em
 http://funarrent.com.br

Camburi
Oficina de Registro e Arquivo do Poder Judiciário

Pel. Dr. Paulo Maria, S/O - 1 Camburi - Vitória-ES, CEP 29.060-330 - tel 27 3034-5000
e-mail: oarc@tribunaes.com.br - www.tribunaes.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA: Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RIGUEL CHIEPPE; UARLEM DE NAZARE OLIVEIRA; e dou fé. Em Test. da _____
verdade. _____

Vitória-ES, 07 de março de 2016.

2º Ofício de Notas de Vitória

VMIANE DA SILVA COSTA: Escrevente Autorizada /VDSO
Selo: 023135/VI1801.37929/Cod.MFK - E-mai: RS 5.12, Enr: RS 1.40
TOTAL: R\$ 6,52 - Consulte a autenticidade em: www.jus.br

Camburi
Oficina de Registro e Arquivo do Poder Judiciário

Pel. Dr. Paulo Maria, S/O - 1 Camburi - Vitória-ES, CEP 29.060-330 - tel 27 3034-5000
e-mail: oarc@tribunaes.com.br - www.tribunaes.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA: Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RIGUEL CHIEPPE; UARLEM DE NAZARE OLIVEIRA; e dou fé. Em Test. da _____
verdade. _____

Vitória-ES, 07 de março de 2016.

2º Ofício de Notas de Vitória

VMIANE DA SILVA COSTA: Escrevente Autorizada /VDSO
Selo: 023135/VI1801.37927/Cod.MFK - E-mai: RS 5.12; Enr: RS 1.40
TOTAL: R\$ 6,52 - Consulte a autenticidade em: www.jus.br

ASSINATURA NO VERSO

Celso Gajuru - João Geraldo Lazzarotto -
Av. Presidente Antônio Carlos, 763 - Curitiba - PR CEP 84.050-910 - Fone/Fax (41) 322-8800

VIAJIA - CARLOS
CARLOS CARDOSO
CURITIBA, PR

VELA PLANE 98765 QWAZQ-QWEK hdd
Consulte esse caso em <http://www.planep.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA(S) a(s) firma(s) de ANDRÉ.....
ZACARIAS FRASE, ALEXANDRE ZACARIAS FRASE, do que dou fé.
Curitiba, 15 de março de 2014.

Em Teste _____ da Verdade

Elisabete Ramos Cardoso

e-mail: carlos@velaplano.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 16:44 SOB Nº 41208376597.
PROTOCOLO: 162307900 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600249327. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.706.364/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD CONTORNO LESTE BR-116	NÚMERO 5615	COMPLEMENTO LOJA 02
---	----------------	------------------------

CEP 83.085-058	BAIRRO/DISTRITO QUISSISSANA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO USUARIOSSOCIETARIO@AGUIABRANCA.COM.BR	TELEFONE (41) 3405-2500/ (41) 3405-2505
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2021 às 16:02:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

024



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.706.364/0001-50

Razão Social: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: ROD CONTORNO LESTE BR-116 5615 LOJA 02 / QUISSISSANA / SAO
JOSE DOS PINHAIS / PR / 83085-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2021 a 16/09/2021

Certificação Número: 2021081802494010288880

Informação obtida em 03/09/2021 16:03:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:51:48 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **FB11.4370.ACDC.BAEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.706.364/0001-50

Certidão nº: 27278283/2021

Expedição: 03/09/2021, às 16:03:56

Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.706.364/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

027

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024909108-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.706.364/0001-50**

Nome: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

028

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 16505/2021

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0001-50 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66073
BAIRRO: QUISSISSANA
ENDEREÇO: RODOVIA CONTORNO LESTE BR-116, 5615
COMPLEMENTO: LOJA 02; BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: bcd3e1457efaf55d097c78d79f088317
ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 22 de junho de 2021

PROTOCOLO Nº 2426/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: PAGAMENTO DE FRANQUIA CAMINHÃO PLACA BEW9G71. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 14.297,10 (Quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
05.001.15.452.0005.2009.33.90.39.19.99

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

03/09/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

030

Protocolo Nº 2426/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de franquia Caminhão placa BEW9G71 para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço.

Segue em anexo a cotação da seguradora.

Aguardo vossa análise e parecer.

Marcos Aurélio Meleneke
LICITAÇÕES E COMPRAS



Protocolo Equiplano: 2426/2021

Assunto: “*Franquia referente sinistro 01312127142 caminhão placas BEW-9G71*”

Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

031

Parecer Jurídico

I - Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo a fim de efetuar o pagamento de franquia de seguro para veículo caminhão placa BEW-9G71. Justifica o secretário Hélio Clemente, que:

A solicitação ora apresentada faz-se necessária pois o veículo sofreu uma avaria, batendo em uma pedra. Sendo assim, foi acionado o seguro, contratado por esse Município a Gente Seguradora S A, que realizou procedimentos cabíveis e autorizou os reparos, conforme liberação da seguradora anexa a este requerimento. Sabe-se que é dever da administração pública zelar pelo seu patrimônio e promover ações para aumento da durabilidade dos bens, e cabe aqui salientar que o referido caminhão tem aproximadamente 7 meses de uso, portanto foi instaurado também, processo de sindicância 01/2021 para apurar eventuais responsabilidades referente a esse acidente.

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, solicitação de assistência com orçamento emitida pela Gente Seguradora, declaração de existência de dotação orçamentária, contrato social da empresa e certidões fornecidas pelas áreas de licitações e contratos.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que “*é inexigível a licitação quando inviável a competição*”.

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição; afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)



Procuradoria Jurídica

No caso concreto, já foi realizado o processo licitatório e culminou em contrato firmado entre a Administração Pública e a empresa corretora de seguros, apólice de seguro nº 01.31.0078341.000000, seguradora Gente Seguradora Ltda e, por isso, resta configurada a inviabilidade de competição disposta no *caput* do art. 74, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Para além disso, o referido contrato dispõe que os serviços de reparo do veículo para serem incluídos na proteção daquela seguradora, serão prestados por oficina credenciada por esta. Neste caso, a empresa Savana Comércio de Veículos Ltda, é a empresa referenciada pela seguradora e, portanto, resta configurada a inviabilidade de competição, em razão do prévio contrato firmado entre a mesma e o Município de Piên.

Posto isto, convém pontuar que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis”.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, a INEXIGIBILIDADE de licitação para



atender a demanda apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, com base no permissivo legal expresso no *caput* do art. 74 da Lei 14.133/21.

Por fim, cumpre esclarecer que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Recomendação:

033

Ao departamento de compras e licitações: para que proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 09 de setembro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



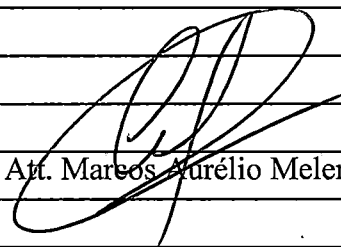
034

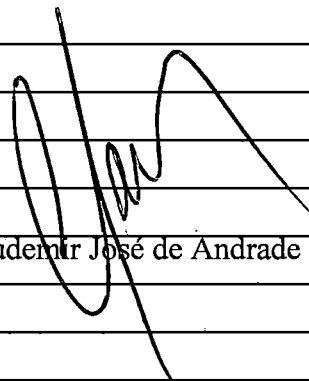
Protocolo nº: 2426/2021 _____ Requerente: Licitações _____

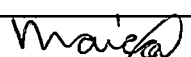
Ref. : : Inexigibilidade de licitação para pagamento de franquia do caminhão placa BEW9G71. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Ao administrativo

Segue documentação da Inexigibilidade acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.


Atílio Marcos Aurélio Melenek


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 2426/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2021

035

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de franquia do caminhão placa BEW9G71.
Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodovirários.

PESSOA JURÍDICA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 24.706.364/0001-50

VALOR: R\$ 14.297,10 (Quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

Funcional
05.001.15.452.0005.2009.33.90.39.19.99

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 10 de setembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **040/2021**, que tem como objeto pagamento de franquia do Caminhão Placa BEW9G71. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços rodoviários, em favor da proponente **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 24.706.364/0001-50** no valor total de R\$ 14.297,10 (Quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos), com base no Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2426/2021.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 040/2021

PROTOCOLO: 2426/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de franquia do Caminhão placa BEW9G7. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 24.706.364/0001-50

VALOR: R\$ 14.297,10 (Quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

AUTORIZAÇÃO: 10/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:AAF9992E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 094/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021

Contratado: AUTO POSTO TURECK LTDA

CNPJ: 08.518.750/0001-61

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal.

Valor: R\$ 512.140,00 (quinhentos e doze mil, cento e quarenta reais),

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 10 de setembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E6B6B526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 82/2021**, o qual tem como objeto a “

Contratação de serviços de fonoaudiólogo”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

COMUNICLIN CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA inscrita no CNPJ nº **42.253.680/0001-03**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 95.808,00 (noventa e cinco mil, e oitocentos e oito reais).

Piên/PR, 10 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:41766A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 87/2021**, o qual tem como objeto a “**Contratação de empresa PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EM-MAIL E SUÍTE DE ESCRITÓRIO, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº **32.819.409/0001-20**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 275.840,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Piên/PR, 10 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

038

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:60BE9396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 89/2021**, o qual tem como objeto a “Objeto: Manutenção Motoniveladora.”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

TRATORBIG PECAS P TRATORES LTDA inscrita no CNPJ nº **95.420.972/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Piên/PR, 10 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3AD97ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 040/2021

PROTOCOLO: 2426/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de franquia do Caminhão placa BEW9G7. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 24.706.364/0001-50

VALOR: R\$ 14.297,10 (Quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

AUTORIZAÇÃO: 10/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:16786AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

6º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR - PIÊNPREV E EQUILANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR - PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede na Rua Bahia nº 320, Centro, Piên/PR,



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

039

NOTA DE EMPENHO

Número 6123/2021 Tipo Ordinário Emitido em 13/09/2021 Requisição Nº 3985 Req. Compra Nº 55813

Licitação Tipo Processo inexigibilidade Número 40/2021 de 10/09/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA Matrícula 22826-5 CPF/CNPJ 24.706.364/0001-50

Endereço ROD CONTORNO LESTE BR 116, 5615 Bairro QUISSISSANA

Cidade/UF São José dos Pinhais/PR CEP 83085-058 Fone 41 3405-2500 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 237 Agência 2373 Conta 3711-7

Classificação da despesa

05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Saldo anterior

R\$ 35.708,70

05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Valor empenhado

R\$ 14.297,10

15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Saldo atual

R\$ 21.411,60

1150 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23255	PAGAMENTO DE FRANQUIA DO CAMINHÃO PLACA BEW9G71		UN	1,0000	14.297,100	14.297,10

Certidão	Número	Validade
----------	--------	----------

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	25773628/2021	15/02/2022
-------------------------------	---------------	------------

CERTIDÃO FGTS	2021081802494010288880	16/09/2021
---------------	------------------------	------------

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	A8F3.D983.ED45.4B22	04/12/2021
-------------------------------	---------------------	------------

FRANQUIA REFERENTE SINISTRO 01312127142 - VEICULO CAMINHÃO - PLACA BEW9G7

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 542 - CENTRO/PIÊN

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

940

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	40/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação para pagamento de franquia do Caminhão placa BEW9G7. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.
Dotação Orçamentária*	0500115452000520093390391999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.297,10
Data Publicação Termo ratificação	13/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)